

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 11/2021

A Prefeitura do Município de Ituporanga/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decretos Municipais 132 e 155/2021;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

CONSIDERANDO que a Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 dispõe sobre quais são os serviços essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, *in verbis*:

"Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II — assistência médica e hospitalar."

CONSIDERANDO os afastamentos por auxílio doença, licença maternidade, férias, pedidos de exoneração e demais licenças regulamentares;

CONSIDERANDO as convocações e as desistências dos candidatos classificados nos Editais de Chamadas Públicas nº 01/20201, 05/2021, 06/2021 e 08/2021, para os cargos de Atendente de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Cirurgião Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem – SAMU;

CONSIDERANDO as contratações em caráter de urgência para o cargo de Médico;

CONSIDERANDO as contratações de Médicos credenciados para prestar atendimento nas Estratégias Saúde da Família;

CONSIDERANDO a existência de vaga criada por Lei para os cargos de Atendente de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Cirurgião Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem – SAMU;

CONSIDERANDO que toda Estratégia Saúde da Família – ESF deve contar com uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa

composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

CONSIDERANDO a impossibilidade de se realizar concurso público, eis que se trata de vaga temporária, que será incluída nos concursos vindouros;

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital de Chamada Pública, destinado a contratação de pessoal por prazo determinado, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período.

1.3 Os candidatos que pertencem ao grupo de risco para o COVID-19, poderão ser classificados para escolher vaga no decorrer do período, não podendo assumir de imediato.

1.4 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário abaixo informado, cumprindo todas as medidas sanitárias, uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento:

LOCAL: NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (RH) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO.

DATA: 18/11/2021 à 19/11/2021, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas – para todos os cargos, ATENDENTE DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU).

2.2 Documentação a ser apresentada no dia da inscrição:

- a) Cópia e o original do documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia e o original do certificado de conclusão e histórico escolar do curso exigido para o cargo;
- c) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, certificado de conclusão de cursos, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público).

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- 1º. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2º. Maior idade.

2.4 Após a divulgação do Edital de Classificação, será publicado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e a partir da convocação o candidato tem até 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar digitalizados em arquivo pdf para o e-mail: rhsaude@ituporanga.sc.gov.br, **com o assunto: documentos de admissão – nome do servidor**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso;
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe; e

2.5 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.4 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração Pública a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.6 Caso não haja candidatos interessados (zero) na data programada, a chamada pública ocorrerá nos próximos 5 (cinco) dias úteis seguintes, no mesmo horário e local.

2.7 A relação de candidatos selecionados será publicada no site www.ituporanga.sc.gov.br.

2.8 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, **antes** de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de um novo processo.

3.3 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ituporanga, 16 de novembro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS
Secretária de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS | REQUISITOS PARA PROVIMENTO | VENCIMENTO |
|-----------------------|-------|---------------|--|---|---|
| Atendente de Farmácia | CR | 40 horas | <ul style="list-style-type: none"> - Executar sob orientação e supervisão do Farmacêutico, o controle e entrega de medicamentos. - Preparar medicamentos, insumos farmacêuticos e cosméticos, realizando operações de transferência de massa, divisão, transporte e medição; - Interpretar receitas; - Orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; - Utilizar recursos de informática. - Carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; - Copiar de forma legível a receita aviada e indicar de maneira clara qual o procedimento para uso correto; - Zelar pela conservação dos medicamentos e aparelhagem; Participar eventualmente de campanhas sanitárias, fornecendo esclarecimentos à população; - Auxiliar em calamidades públicas, trabalhando de acordo com instruções recebidas e conforma as necessidades mais urgentes; - Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. - Documentar atividades e procedimentos: - Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos. - Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico. | <ul style="list-style-type: none"> - Prova de conclusão do Ensino Médio. - Conhecimento em informática. | <p style="text-align: center;">R\$ 1.556,60 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |

| | | | | | |
|--|-----------|-----------------|--|--|--|
| <p>Técnico em Enfermagem - SAMU</p> | <p>CR</p> | <p>40 horas</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Participar das atividades de atendimento de urgência e emergência, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão junto ao SAMU do Município e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob a supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências; - Realizar manobras de extração manual de vítimas; - Realizar gestos básicos de suporte à vida; - Realizar imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do SAMU do Município. - Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional. | <p>Prova de conclusão do ensino médio. Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. Registro profissional no Conselho de Enfermagem - COREN. Habilitação profissional (curso) obtida junto aos Núcleos de Educação em Urgência – NEU e experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências. Idade mínima de 18 anos.</p> | <p>R\$ 1.556,60 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |
| <p>Médico</p> | <p>CR</p> | <p>40 horas</p> | <ul style="list-style-type: none"> - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de | <p>-Possuir diploma de nível superior com formação em Medicina. -Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC.</p> | <p>R\$ 17.106,43 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |

| | | | | | |
|---------------------------|--------|----------|--|---|---|
| | | | <p>Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental;</p> <ul style="list-style-type: none"> - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. | | |
| Cirurgião Dentista | 1 + CR | 40 horas | <ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento à população em geral nos postos ou unidades de saúde municipais ou nas escolas; - Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar presença de cáries e outras afecções, determinando-lhe a extensão e a profundidade; - Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; - Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; - Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros, para eliminar a instalação de focos infecciosos; - Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; - Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; - Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-lo na proteção dos dentes e gengivas; - Realizar todos os procedimentos de saúde bucal compatíveis com a sua habilitação profissional e com as instalações físicas e matérias colocados à sua disposição; - Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos, relacionados com as atribuições do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; - Dirigir veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; - Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a | <ul style="list-style-type: none"> -Possuir diploma de nível superior com formação em Odontologia. -Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SC. | <p>R\$ 6.605,17 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|---|---|---|
| | | | <p>formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.</p> | | |
| <p>Técnico Em Enfermagem</p> | <p>2+ CR</p> | <p>40 horas</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas Unidades de Saúde do Município e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde do Município. - Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; - Planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua formação profissional; - Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; - Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; - Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico. | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo. - Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. - Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão. | <p>R\$ 1.556,60 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |